

Covid-19 retardou luta contra uniões prematuras

SAVANA, SOCIEDADE, 12.11.2021, Pág. 26, Ed. n.º 1453

Dois anos após a aprovação da Lei de combate às uniões prematuras, um instrumento legal que vem punir severamente os autores, instigadores, cúmplices e encoberidores deste mal; a situação continua preocupante.

O cenário agudizou-se com a eclosão da pandemia da Covid-19 que destruiu o tecido social e económico de muitas famílias moçambicanas, principalmente os grupos mais vulneráveis como é o caso de famílias de baixa renda.

Esta constatação é da Coligação para Eliminação dos Casamentos Prematuros (CECAP) que, no terreno, apurou que, a pandemia da Covid-19 impôs a necessidade do confinamento de muitas raparigas que, em virtude das medidas restritivas adoptadas pelo governo, interromperam as aulas, ficando em casa com pessoas mais velhas, em regime fechado, tornando-as vulneráveis a este mal.

Sem apontar números, Maria Amélia Manjate, coordenadora de programas de direitos de saúde sexual e reprodutiva na CECAP, acredita que o índice de uniões prematuras aumentou muito neste período de confinamento, visto que,



Dois anos após a aprovação da Lei de combate às uniões prematuras a situação continua preocupante

em tempos de crise, os grupos fracos são os que mais sofrem.

“A Covid-19 veio nos mostrar que precisamos fortalecer os nossos sistemas de segurança e protecção para a rapariga”, concluiu.

O regime jurídico aplicável à proibição, prevenção e mitigação das uniões prematuras foi aprovado pela Lei número 19/2019 de 22 de Outubro e o mesmo estabelece a idade mínima de 18 anos para as uniões que visam o propósito imediato ou futuro de constituir família.

Moçambique é um dos países com taxas mais altas a nível mundial de casamentos prematuros, ocupando o 10.º lugar ao nível mundial e o 2.º lugar na África Austral.

Maria Manjate também avaliou os dois anos da vigência da Lei de uniões prematuras e frisou que, apesar de o número de denúncias ter aumentado, ainda há muito trabalho, pois existem tomadores de decisão, provedores de justiça assim como parlamentares que desconhecem o instru-

mento de combate a este mal. Manjate considera que as comunidades têm receio na implementação da Lei, porque toca em pontos sensíveis, que para eles são coisas naturais, sendo necessário que a mesma desconstrua os mitos que existem em torno desta matéria.

No mesmo diapasão, Clotilde Noa, gestora de direito de mulher e educação na Actionaid, considera a Lei como um ganho para o país, mas enfatiza que ainda há muitos desafios, pois a mesma toca em aspectos sensíveis, que ao nível das comunidades tradicionais, acrescentando que há uma necessidade de se envolver as lideranças comunitárias para que a informação chegue devidamente aos destinatários, sobretudo nas zonas mais recônditas, além do envolvimento de todas esferas da sociedade.

Clotilde Noa diz que não basta a existência da Lei. É preciso que a mesma seja implementada e monitorada, e faltam ainda elementos essenciais para o sucesso desta luta. T. Niquice, 23 anos, residente na cidade de Maputo, é uma vítima das uniões prematuras. Ao SAVANA contou que é mãe de três filhos, tendo o mais velho oito anos de idade. Frisou que se casou aos 14 anos e aos 15 teve o seu primeiro filho. Nessa altura, era aluna da quarta classe e com o casamento viu-se obrigada a abandonar a escola.

A vítima, que não aparenta boas condições de saúde, afirmou que tem passado por dificuldades, principalmente porque actualmente o seu marido não trabalha e a casa onde vivem não os pertence. Esta manifestou o desejo de regressar à sua terra natal [Zambézia], o que,

segundo explica, não é possível, por falta de recursos.

A pobreza extrema em que vive Niquice é agudizada pela violência que sofre do seu marido.

“O meu corpo dói bastante, não me sinto bem, mas não fui ao hospital porque não tenho dinheiro de transporte e meu marido não está a trabalhar. Já me bateu, às vezes não tira dinheiro para despesa. Ele é que me chamou para Maputo, onde vivo há dois anos”, lamenta Niquice.

Maria Manjate olha para o exemplo de Niquice e diz que as uniões prematuras devem ser olhadas como um problema que provém da falta do emprego e do auto-emprego, o que acaba sendo uma barreira para o desenvolvimento da rapariga e do próprio país, pois os casamentos prematuros acabam com a esperança de vida, com sonhos e com o futuro de uma sociedade, tudo com a justificativa de trazer um ganho alimentar ou material.

A fonte aponta a falta do acesso à educação equitativa no país, argumentando que as famílias preferem investir na educação formal do rapaz em detrimento da rapariga, acrescentando que há pouco empoderamento e as meninas não têm muitas opções de fazer escolhas, sobretudo quando os recursos familiares são escassos.

A fonte aponta as províncias de Niassa, Nampula e Zambézia como sendo as zonas com altos índices de uniões prematuras, devido às práticas culturais.

Explica que na província de Cabo Delgado, devido aos ataques terroristas que criaram crise humanitária, algumas raparigas viram-se obrigadas a trocar sexo por alimentação.

Frisar que dados da Rede de Desenvolvimento e Comunicação da Mulher Africana (FEMNET) indicam que 12 milhões de raparigas se casam antes dos 18 anos, a cada ano, o que significa que em cada minuto, 23 raparigas se envolvem em uniões prematuras. Os mesmos dados alertam que se a tendência pré-pandémica continuar, mais de 150 milhões de meninas se casarão em 2030.

Para esta organização, o casamento prematuro dificulta directamente o cumprimento de pelo menos seis dos 17 Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, dentre os quais a erradicação da pobreza, o acesso à educação de qualidade e igualdade de género.



Resumo do Destaque Rural N.º 145

REVISITANDO OS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE TERRAS

Josefina Tamele

5 de Novembro de 2021

Para uma leitura do texto veja em: <https://omrmz.org/omrweb/publicacoes/dr-145/>

RESUMO:

Em Julho de 2020, o Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, fez o lançamento do Processo de auscultação pública para a Revisão da Política Nacional de Terras, que irá culminar com a revisão da Lei de Terras (n.º 19/97 de 1 de Outubro), e outros instrumentos legais que regulam o processo de gestão de terra. O Governo referiu que irá manter três princípios, nomeadamente, “a propriedade do Estado sobre a terra, consagrada na Constituição de 1975 e 1990 e de 2004; o direito de acesso à terra a todos os moçambicanos e a protecção dos direitos adquiridos pelas famílias e comunidades locais sobre a terra.

O presente documento irá contribuir para o debate da revisão da Política Nacional de Terras, revisitando os três princípios acima referidos. O primeiro aspecto tem a ver com a necessidade de redefinir o conceito que se refere “a terra como propriedade do Estado”, questionando o valor de manutenção da terra como propriedade do Estado, se este não está ao serviço de uma minoria privilegiada, as elites políticas e económicas. Em relação ao acesso a terra para todos moçambicanos, particularmente para as mulheres, são elas que mais trabalham a terra, mas não têm posse da mesma. É preciso considerar a questão da equidade de género num contexto de sociedade patriarcal, onde os homens têm posições de liderança, autoridade, privilégio social e controlo das propriedades. E por fim, apesar do Estado referir que pretende garantir os direitos sobre a terra adquiridos pelas populações rurais, particularmente os camponeses, existe um cenário de expropriação de terras, estes são retirados das suas áreas, abandonando a prática da agricultura, sem justa compensação. O Estado deve organizar o seu aparato, de modo a garantir que os titulares de direitos à terra exerçam os seus direitos.



Maria Amélia Manjate, coordenadora de programas de direitos de saúde sexual e reprodutiva na CECAP